

**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
AUDITORIA-GERAL**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2021

Outubro/2020

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
1 RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS	3
1.1 TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA	3
1.2 TRABALHOS A SEREM REALIZADOS POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:	4
1.3 TRABALHOS A SEREM REALIZADOS POR MOTIVOS DIVERSOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS	4
2 TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS	6
2.1 ATIVIDADES SUBSTITUTIVAS	10
3 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS	11
4 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS	14
5 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL (PGMQ)	16
6 TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	17
7 ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2021	18
8 AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2020 E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2020	19
9 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2021;	20
APÊNDICE	21

INTRODUÇÃO

A Auditoria-Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, em obediência à Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017; à Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017; e em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, vem apresentar seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2021, tendo como princípios orientadores de sua concepção a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Universidade Federal de Juiz de Fora. Além disso, na elaboração deste documento foram considerados:

1. O planejamento estratégico da instituição, consubstanciado em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2020);
2. O entendimento de sua Alta Administração sobre os principais processos institucionais e seus riscos associados;
3. Os riscos significativos a que a instituição está exposta no entendimento próprio da Auditoria-Geral; e
4. Os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Instituição.

1 RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS

Nesta seção apresentam-se os trabalhos definidos como prioritários para o exercício de 2021, dividindo-os segundo três critérios: caráter obrigatório estabelecido em normas, solicitação formal pela Alta Administração da Universidade e motivos diversos aos já expostos.

1.1 TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA

Estão consignados nesta seção os trabalhos que visam a atender à legislação bem como a recomendações e determinações emitidas tanto pela Controladoria-Geral da União quanto pelo Tribunal de Contas da União através de instruções normativas, orientações técnicas e acórdãos. São eles:

1. Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2020 - Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018¹, que dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN das Unidades de Auditoria Interna;
2. Monitoramento das Recomendações - Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017², que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
3. Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2022 - Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018 que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT das Unidades de Auditoria Interna;
4. Gestão e Melhoria da Qualidade - Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017³, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
5. Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria

¹ <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-9-de-9-de-outubro-de-2018.pdf/view>

² http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_03_2017.pdf

³ http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_03_2017.pdf

Interna Governamental – Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;

6. Elaboração de parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal de Juiz de Fora e tomada de contas especiais – Artigos 15, parágrafos 6º e 7º, e 20-B, do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro 2000.

1.2 TRABALHOS A SEREM REALIZADOS POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:

Até o presente momento não foi solicitada por unidade da Alta Administração qualquer avaliação ou consultoria para o exercício de 2021.

1.3 TRABALHOS A SEREM REALIZADOS POR MOTIVOS DIVERSOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS

Em consideração ao disposto no acórdão 1178/2018-TCU-Plenário, está prevista ação específica para verificar o cumprimento, pela Universidade Federal de Juiz de Fora e por sua fundação de apoio, a FADEPE, dos requisitos relativos à transparência no relacionamento entre as duas instituições. As conclusões dessa ação específica sobre o grau de implementação de cada um dos requisitos de transparência explicitados no referido acórdão deverão ser incluídas no Relatório de Gestão da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, referente ao exercício de 2020.

Justificativa

O Ofício 0579/2018-TCU/SECEX-RS, de 11 de junho de 2018, encaminhou para nossa instituição o Acórdão nº 1178/2018 – TCU – Plenário, que trata de auditoria de conformidade para avaliação do cumprimento, pelas Fundações de Apoio (FAP) e pelas respectivas IFES, dos requisitos de transparência estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (LAI) e nas normas específicas no que tange aos projetos

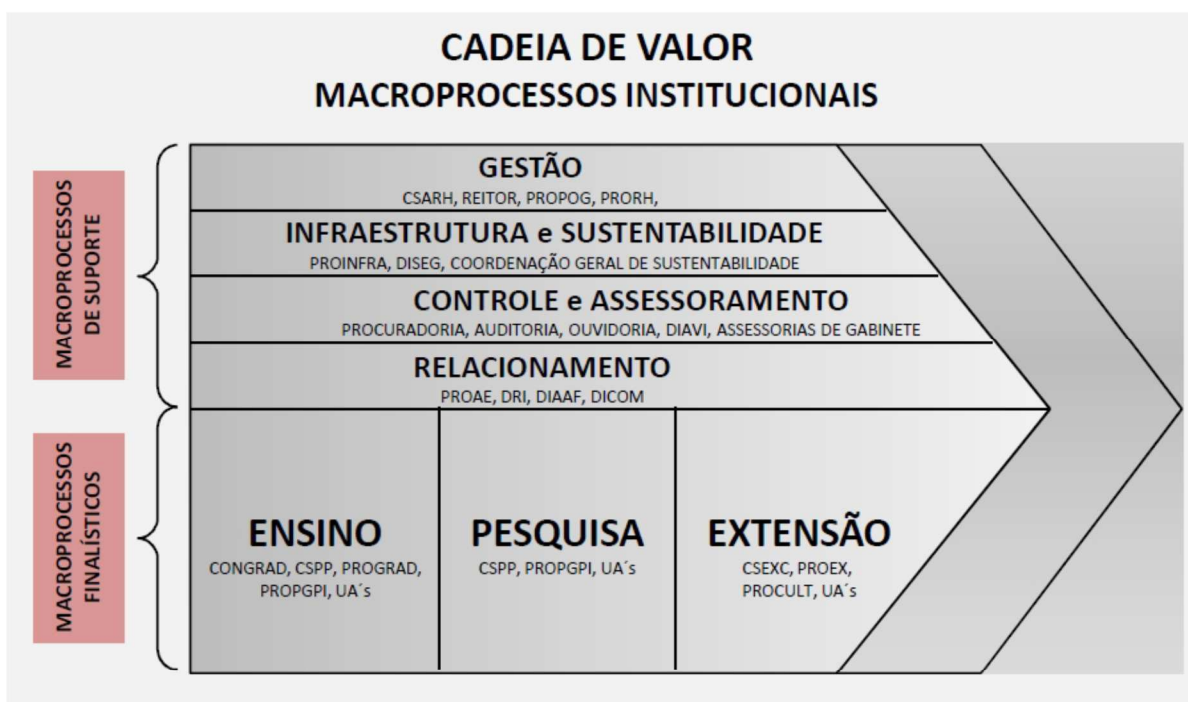
⁴ Em todo caso, obedecidas as disposições do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, que poderá, a exemplo de outros exercícios, instruir a unidade de forma diversa.

apoiados. O referido Acórdão determinou a inclusão no conteúdo dos relatórios de gestão anuais das IFES e IF, por pelo menos quatro exercícios, no item geral “Atuação da unidade de auditoria interna” da seção “Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos”, das conclusões dos trabalhos acima a serem executados pela UAIG. No caso específico da UFJF, são duas as fundações:

1. FADEPE - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão: entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1995, que atua como parceira da UFJF, gerenciando recursos de projetos institucionais, tendo como objetivo contribuir para o sucesso da instituição no desenvolvimento de suas atividades junto à comunidade acadêmica e à sociedade; e
2. Fundação CAEd - Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação: fundação de apoio à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), devidamente credenciada junto ao MEC/MCTI, sendo constituída como entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a prestar apoio especializado à execução de projetos e serviços relacionados à avaliação educacional em larga escala e ao desenvolvimento de tecnologias de avaliação e gestão da educação pública.

2 TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

Para a composição desta seleção foi utilizada a cadeia de valor da instituição, conforme apresentada em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) atualmente em vigor (<http://www.ufjf.br/transparencia/relatorios/pdi-plano-de-desenvolvimento-institucional/>):



CONGRAD – Conselho de Graduação
CSARH – Conselho Setorial de Administração e Recursos Humanos
CSEXC – Conselho Setorial de Extensão e Cultura
CSPP – Conselho Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação
CGS – Coordenação Geral de Sustentabilidade
DIAAF – Diretoria de Ações Afirmativas
DIAVI – Diretoria de Avaliação Institucional
DICOM – Diretoria de Comunicação
DISEG – Diretoria de Segurança
DRI – Diretoria de Relações Internacionais
PROAE – Pró-Reitoria de Apoio Estudantil e Educação Inclusiva
PROCULT – Pró-Reitoria de Cultura

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação
PROINFRA – Pró-Reitoria de Infraestrutura
PROPGPI – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
PROPOG – Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
PRORH – Pró-Reitoria de Recursos Humanos
UA's – Unidades Acadêmicas

Fonte: Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Tomando-se o conjunto de macroprocessos definidos nesta cadeia como enquadramento para o universo auditável potencial do presente plano, aos processos elencados pela Alta Administração foram aplicados, em caráter complementar, os seguintes critérios:

1. Potencial benefício direto para o usuário dos serviços (aluno);
2. Como consequência do critério acima estabelecido, ênfase nos processos finalísticos da instituição;
3. Prioridade para os processos considerados de risco extremo pela Alta Administração da Universidade;
4. Prioridade para áreas e processos ainda não auditados;
5. Rodízio de ênfases;
6. Prioridade para processos citados recorrentemente por membros diversos da Alta Administração no questionário aplicado;
7. Racionalização das ações de controle, excluindo-se processos judicializados, em fase de judicialização e/ou que foram/estão sendo auditados pelos órgãos de controle; e
8. Percepção da Auditoria-Geral.

Apresentam-se a seguir os trabalhos selecionados relacionados aos macroprocessos institucionais que constituem a cadeia de valor da instituição:

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Ensino, Pesquisa e Extensão

1. Estruturas de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão (Juiz de Fora e GV).

Justificativa da ação: esta ação atende aos critérios de potencial benefício direto para o usuário dos serviços, ênfase nos processos finalísticos da instituição, prioridade para áreas e processos ainda não auditados e percepção da Auditoria Geral.

MACROPROCESSOS DE SUPORTE

Gestão

2. Permissão de uso e locação de bens imóveis.

Justificativa da ação: esta ação atende aos critérios de potencial benefício direto para o usuário dos serviços, prioridade para áreas e processos ainda não auditados, rodízio de ênfases e percepção da Auditoria Geral.

3. Avaliação das medidas administrativas para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia de COVID-19.

Justificativa da ação: a excepcionalidade da pandemia e de suas consequências para o funcionamento regular da Universidade, principalmente suas atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Relacionamento

4. Acessibilidade.

Justificativa da ação: esta ação atende aos critérios de potencial benefício direto para o usuário dos serviços (aluno), prioridade para áreas e processos ainda não auditados, Rodízio de ênfases e Percepção da Auditoria Geral.

Apresentamos a seguir uma tabela resumo das ações planejadas:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA		
CADEIA DE VALOR		
MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	Ensino	1. Estruturas de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão (<i>campi</i> de Juiz de Fora e de Governador Valadares);
	Pesquisa	
	Extensão	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA		
CADEIA DE VALOR (Continuação)		
MACROPROCESSOS DE APOIO	Gestão	2. Permissão de uso e locação de bens imóveis; 3. Avaliação das medidas administrativas de enfrentamento da crise provocada pela pandemia de COVID-19;
	Infraestrutura e Sustentabilidade	-
	Controle e Assessoramento	-
	Relacionamento	4. Acessibilidade.

É preciso observar que o cenário de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV), evidenciado por várias normas do Governo Federal e da Universidade Federal de Juiz de Fora, trouxe obstáculos significativos ao planejamento inicial das atividades de auditoria interna para o exercício de 2020, consignadas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2020. Dentre aqueles obstáculos, contam-se dificuldades relatadas pelas equipes de auditoria para execução à distância das atividades planejadas, cujo natureza presencial é incontornável, além de pedidos de unidades auditadas para prorrogação de prazos de atendimento a solicitações tanto em ações de auditoria quanto de monitoramento de recomendações próprias. Diante dessa situação e considerando o parágrafo único do artigo 8º da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União⁵, a Auditoria-Geral encaminhou proposta de adequação do PAINT/2020 para avaliação pelo Conselho Superior da UFJF. Nessa proposta, foi solicitada a exclusão de ações (avaliações) constantes no PAINT/2020, por restarem inexecutáveis ou prejudicadas, sem prejuízo

⁵ IN SFC 9/2018, Art. 8º, parágrafo único: “Mudanças significativas que impactem o planejamento inicial devem ser encaminhadas ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade para aprovação.”.

de uma possível previsão de retomada das mesmas neste PAINTE/2021, em fase de elaboração quando do encaminhamento da proposta. As ações (avaliações) aqui selecionadas para execução no exercício de 2021 e numeradas 1, 2 e 4 são justamente aquelas de que se solicitou exclusão na proposta de adequação do PAINTE/2020. Importa ressaltar que a adequação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE 2020 não invalidou o processo de seleção descrito no início desta seção, o que justificou a retomada, para o exercício 2021, das avaliações que precisaram ser substituídas por ocasião da adequação supramencionada.

2.1 ATIVIDADES SUBSTITUTIVAS

Considerando a experiência com as consequências negativas da pandemia de Covid-19 para as atividades da unidade no exercício de 2020, que a levaram a aprovar proposta de adequação do PAINTE/2020 junto ao Conselho Superior da Universidade, a Auditoria-Geral, antecipando-se à possível necessidade de vir a ocorrer o mesmo no exercício de 2021, elencou atividades que deverão ser realizadas em substituição aos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos, caso as condições impostas pela pandemia persistam. São elas:

1. Identificação do Universo Auditável da Universidade Federal de Juiz de Fora (*campi* de Juiz de Fora e de Governador Valadares);
2. Avaliação dos Controles Internos da Universidade Federal de Juiz de Fora (*campi* de Juiz de Fora e de Governador Valadares)
3. Elaboração do Plano de Negócios da Auditoria-Geral; e
4. Elaboração da Política de Capacitação da Auditoria-Geral.

3 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS

Em cumprimento ao inciso III, art. 5º, da Instrução Normativa CGU nº 9, de outubro de 2018, apresentamos abaixo a tabela com a previsão de carga horária mínima para capacitação de cada auditor interno governamental da Auditoria-Geral:

SERVIDOR	CARGO	C. H.
José Alexandre da Silva	Auditor-Geral	40h
Enio Henrique Teixeira	Auditor	40h
Caroline Casagrande Pinto	Auditor	40h
Eduardo Motta de Castro	Auditor	40h
Linus Helvécio Gonçalves Ramos de Castro	Auditor	40h
Fabício Brunelli Machado	Auditor	40h
Joaquim de Araújo Gomes	Auditor	40h

Para o estabelecimento das necessidades de capacitação previstas para o exercício de 2021, foram considerados, principalmente, 02 (dois) critérios. São eles:

1. Competências necessárias ao desenvolvimento das ações de auditoria;
2. Disposições do programa de formação e desenvolvimento de recursos humanos da Auditoria-Geral, PROCAPE (Programa de Capacitação Permanente), criado em 2016 e em processo de revisão.

Dentro dessa premissa foram selecionados os seguintes possíveis eventos:

- **Fórum Técnico das Auditorias do Ministério da Educação (FONAITec):** trata em sua essência da Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação. Esse evento efetiva sua missão, que é promover a capacitação, o valor e disseminar o papel do Auditor Interno no âmbito das instituições federais de ensino, por meio de cursos, fóruns, apresentação de artigos e de experiências, estabelecendo assim a qualificação desse profissional e o intercâmbio de ideias em assuntos referentes à atividade de Auditoria Interna. O evento é organizado pela Associação Nacional dos servidores Integrantes das

Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI-Mec;

- **Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI):** evento destinado a Auditores, Controladores, Gestores Públicos e demais profissionais interessados em governança, gestão de risco, controle interno, integridade e *compliance*. O evento é patrocinado pela União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação – UNAMEC, que é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos representativa dos auditores pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).

Tanto o FONAI-Tec quanto o COBACI são eventos que abordam com grande propriedade assuntos relacionados às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, tendo normalmente entre seus expositores, membros da CGU, TCU, MP etc. Somam-se a isso os baixos custos dos eventos quando comparados a outros similares. Além disso, mostram-se necessárias, para todos os auditores, as ações de capacitação elencadas abaixo:

- **Curso de IA-CM** – este curso visa a apresentar a metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), recomendada pela Deliberação CCCI nº 01/2019 para ser utilizada pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) como referência na implementação de seus Programas de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) previsto na Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, e na realização de suas respectivas avaliações externas de qualidade.
- **Curso de Português Instrumental** – este curso tem por objetivo capacitar os auditores para o uso da norma culta da Língua Portuguesa nos textos produzidos no âmbito de suas atividades funcionais e, especificamente, para a aplicação dos procedimentos argumentativos na produção de textos técnicos;
- **Curso de Análise e Avaliação das Demonstrações Contábeis do Setor Público** – este curso objetiva proporcionar aos auditores conhecimentos gerais sobre a análise e a avaliação das demonstrações contábeis e conhecimentos específicos sobre essa atividade no contexto das organizações públicas.

- **Curso de Gestão de Riscos na Administração Pública** – este curso visa a capacitar os servidores da unidade para a gestão de riscos da unidade, de implementação obrigatória no âmbito da Administração Pública Federal, conforme dispositivos legais variados a exemplo do Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, dentre outros.

Ressalta-se que as ações de capacitação julgadas necessárias foram incluídas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/UFJF 2021, em consonância com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

4 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS

Em nossa instituição temos um passivo de recomendações emitidas exclusivamente pela Auditoria-Geral da Universidade, não implementadas, implementadas parcialmente, ou não informado à Auditoria Geral quanto da efetiva implementação pelos setores auditados, gerando perda de tempo, retrabalho e dificuldades relevantes em seu monitoramento, uma vez que inexistente hoje um sistema informatizado que pudesse auxiliar e agilizar esse processo.

Em razão do exposto, verificou-se a necessidade de ação específica da Auditoria-Geral, em conjunto com a Administração Superior, para sanar o problema. Em 2018 foram realizadas avaliações das recomendações e tratativas junto a Assessoria de Gabinete, que na UFJF é responsável por, entre outras coisas, controlar o fluxo de informações para atendimento das demandas provenientes dos órgãos de controle, entre eles a Auditoria-Geral, conforme previsto no art. 1º, IV, da Portaria 1362 de 10 de outubro de 2017.

Dentro deste espírito, e após diversas discussões, propostas e avaliações, foi editada a **Portaria/SEI nº 1354 de 26 de agosto de 2019**, que entre outras coisas:

1. estabeleceu o fluxo de informações entre a Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora e sua administração Central;
2. definiu responsabilidades e prazos a serem observados pelas unidades auditadas em relação à requisição de informações e de documentos solicitados pela Auditoria Geral.

Após a publicação foram reiniciados os trabalhos de monitoramento que deverão em breve estarem disponíveis para o Conselho Superior e aos órgãos de controle. Em 2021, em razão do acima exposto, o monitoramento será contínuo, efetuado pelos responsáveis pelas recomendações e em conformidade com a **Portaria/SEI nº 1354 de 26 de agosto de 2019**, tendo como objetivo reduzir, por cumprimento das mesmas, o máximo de recomendações. Ressaltamos também que o monitoramento das recomendações emitidas está sendo realizado com a utilização do SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

Além das medidas elencadas acima, em 2020, por ocasião da adequação do PAIN'T daquele exercício, foi constituída uma equipe para elaborar estratégia de tratamento das recomendações acumuladas, quantificáveis e não mais quantificáveis nos termos da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

5 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL (PGMQ)

A Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, determinou que as unidades de auditoria interna governamental instituíssem e mantivessem um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemplasse toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. No 2º semestre de 2019, a Controladoria-Geral da União publicou, em sua página na rede mundial de computadores, ⁶modelos para a operacionalização dos programas de gestão e melhoria da qualidade das unidades de auditoria interna governamental. Esses modelos serão adotados pela Auditoria-Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental no âmbito do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ - Audin/UFJF), instituído pela unidade no exercício de 2020.

⁶ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/pgmq>

6 TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Conforme previsto na Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, no caso de demandas internas que causem mudanças significativas e que impactem o planejamento inicial de auditoria, essas demandas deverão ser submetidas à aprovação pela Alta Administração e pelo Conselho Superior da Universidade, ao qual a Auditoria-Geral encontra-se subordinada. As demandas externas serão cumpridas tão logo seja possível ou no prazo assinalado pelos órgãos demandantes.

7 ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2021

Relação das atividades necessárias à elaboração do Plano de Auditoria do exercício subsequente.

1. O planejamento estratégico da instituição, consubstanciado em seu Plano de Desenvolvimento Institucional;
2. O entendimento de sua Alta Administração sobre os principais processos institucionais e seus riscos associados, caso a matriz de riscos da instituição não esteja finalizada;
3. Os riscos significativos a que a instituição está exposta no entendimento próprio da Auditoria-Geral;
4. Os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Instituição nos moldes previstos na Instrução Normativa Conjunta MP/ CGU nº 01 de 2016 ou outra que a venha a substituí-la.

8 AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2020 E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN/2020

Para a avaliação do Plano Anual de Auditoria Interna em curso são utilizadas planilhas de acompanhamento em que cada ação de auditoria interna está descrita na forma de um processo padrão de auditoria, estabelecido por meio de norma interna aprovada pelo Conselho Superior da Universidade. Esse processo padrão prevê etapas obrigatórias e sequenciais que, realizadas na totalidade, garantem a finalização da ação pela emissão de um relatório final. Posteriormente, para efeito da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, as informações de cada relatório final das ações são agrupadas de modo a produzir um resultado consolidado da atividade da unidade no período considerado.

9 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2021;

A construção deste Plano Anual de Auditoria Interna teve como premissa a observação das orientações estabelecidas em normas sobre auditoria interna governamental, principalmente aquelas emitidas pela Controladoria-Geral da União. Possíveis restrições e riscos para a execução do plano estão associados, sobretudo, à continuidade do quadro de saúde pública atual e suas consequências para o funcionamento da Universidade. Além disso, contam-se, dentre outros fatores, o menor número de horas-homem de trabalho devido à obrigatoriedade de servidores usufruírem de períodos de férias ainda não gozadas, deficiências no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a qualidade do processo formal de gerenciamento de riscos da instituição, em desenvolvimento no momento de elaboração deste plano, a manutenção de controles internos eficazes, a insuficiência no mapeamento dos processos institucionais e respostas intempestivas às solicitações de auditoria.

APÊNDICE

Considerando a inexistência de uma matriz de riscos da instituição, em desenvolvimento no momento de elaboração deste plano, e a adequação do PAINTE 2020, aprovada pelo Conselho Superior da Universidade, a Auditoria-Geral previu para o próximo exercício a realização das avaliações que precisaram ser substituídas por conta da adequação já mencionada, dado, inclusive, o potencial benefício direto para os alunos, principais usuários dos serviços. A decisão pela inclusão de avaliação relacionada à condução, pela Universidade, da crise em seu funcionamento decorrente da pandemia em curso justificou-se pelo amplo impacto que essa última exerceu e continua a exercer sobre o ensino, a pesquisa e a extensão, atividades fins da entidade às quais estão diretamente relacionados os principais objetivos da entidade. Tanto a Alta Administração quanto, através de seus órgãos representativos, os segmentos que compõem a comunidade universitária (alunos, servidores docentes e servidores técnico-administrativos em educação) foram consultados sobre suas expectativas em relação à atividade de auditoria interna.

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2020.

José Alexandre da Silva
Auditor-Geral